

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 2,614

De 25 de setembro de 1,980

Fixa o perímetro urbano do Distri to de Motuca e dá nutras providên cias.—

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando haver transcorrido o prazo de lei sem deliberação da Egrégia Câmara Municipale de Araraquara e, em cumprimento do artigo 26 § 3º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte lei:

Artigo 1 º - A zona urbana do Distrito de Motucapassa a ter a seguinte delimitação:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: — Inicia-se no ponto 0, de coordenadas x = 663,00m, y = 708,00m; daí segue com angulo interno a direita de  $90\,^{\circ}00\,^{\circ}00\,^{\circ}$  composition de 1.198,00 m, até encontrar o ponto 1, de coordenada: x = 735, 00 m, y = 708,00m, daí segue com angulo interno a direita de  $90\,^{\circ}00\,^{\circ}00\,^{\circ}$  e distância de 1.157,00 m até encontrar o ponto 2 com coordenadas x = 735, 00 m, y = 654,00m; daí segue com novo angulo a direita de  $90\,^{\circ}00\,^{\circ}00\,^{\circ}$  e distância de 1.198,00 m, até encontrar o ponto 3, ponto este com coordenadas x = 663,00m, y = 654,00m; daí segue a direita com angulo de  $90\,^{\circ}00\,^{\circ}00\,^{\circ}$  coordenadas x = 663,00m, y = 654,00m; daí segue a direita com angulo de  $90\,^{\circ}00\,^{\circ}$ 

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior está representada no Desenho nº 2 - 234 da Assessoria de Planajamento, o qual acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data 🦠 d

sua públicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de setembre de 1.980 (mil novecentos e citenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI -- Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Munidípal, na data supra.

DR. GARLOS ALBERTO MANÇO

- Diretor do Gabinete -

Registrada às fle. nº 51 do livro competente nº 16.-PROCESSO Nº 2,356/80

PGP/

Autor: Prefeitura Projeto de lei 91/80 Processo 124/80